

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Juiz de Direito/Substituto do Fórum da Comarca de Simplicio Mendes, Francisco Valdo Rocha dos Reis, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Erico Sobral Soares, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado(a) perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público nas modalidades presencial e on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 120, § 5º, art. 123, art. 133 e art. 144-A, todos do CPP; artigo 852, I e art. 881, ambos do CPC; Resoluções do CNJ sob os nºs 236, 483 e 558; e, Provimento n.º 143/2023.

CRONOGRAMA		
ETAPA	PRAZO/PERÍODO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
<i>Publicação do Edital</i>	20/10/2025	Publicação no DJe e site do leiloeiro.
<i>Prazo do Edital</i>	5 dias da publicação	Período mínimo de publicidade.
<i>Impugnações/Oposição</i>	5 dias da publicação	Interessados podem contestar o edital ou a venda de bens.
<i>Visitação Pública</i>	Dia 25 e 26 de outubro de 2025	Avaliação visual dos bens nos pátios indicados.
<i>Início dos Lances Online</i>	10h de 20/10/2025	Abertura dos lances na plataforma digital.
<i>Sessão ao Vivo do Leilão</i>	09h30 de 27/10/2025	Encerramento dos lotes em tempo real online.
<i>Segunda Etapa (se necessário)</i>	5 dias após 1ª etapa	Lances a partir de 50% da avaliação.
<i>Pagamento</i>	Até 24h após arrematação	Quitação integral + comissão e taxas.
<i>Retirada dos Bens</i>	Até 5 dias úteis após autorização	Com agendamento prévio. Após 15 dias: abandono.
<i>Reclamações sobre Ônus Ocultos</i>	10 dias após o leilão	Prazo para apontar a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital.
<i>Prestação de Contas do Leiloeiro</i>	Até 45 dias úteis após o leilão	Relatório completo à Corregedoria.
<i>Expedição da Carta de Arrematação</i>	Até 60 dias úteis da arrematação	Documento para transferência no órgão de Trânsito responsável pelo registro do bem

1. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO

- 1.1. O presente edital será publicado com antecedência mínima de **05 (cinco) dias em relação à data da sessão ao vivo do leilão**, nos termos do art. 887, §1º do CPC.
- 1.2. Durante prazo o previsto no subitem anterior, qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao edital ou oposição à venda de qualquer dos bens descritos no Anexo I, parte integrante deste edital, sob pena de preclusão do direito à contestação e perdimento definitivo do bem, em conformidade com o art. 34 do Provimento nº 143/2023, ressalvado o direito à percepção do valor líquido da arrematação, já descontadas as despesas previstas, que será depositado em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no Anexo I deste Edital e no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br.
 - 2.1.1. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência dos bens, não isentando o arrematante da visita e constatação das reais condições dos bens nos locais em que se encontram.
 - 2.1.2. Os bens serão vendidos no estado físico e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia, não cabendo ao Poder Judiciário do Estado do Piauí nem ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade ou ônus relacionados a consertos, reparos, reposição de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajustes ou adaptações exigidas pelos órgãos de trânsito para a realização de vistoria e consequente transferência de propriedade para o nome do arrematante.

- 2.1.3. Considerando que a arrematação judicial constitui modo originário de aquisição da propriedade, não cabe alegação de evicção ou vício oculto. Cabe exclusivamente aos licitantes a responsabilidade de verificar previamente o estado físico, conservação e características dos bens oferecidos.
- 2.1.4. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas previamente ou, no máximo, durante o ato do leilão, não sendo admitidas reclamações posteriores.
- 2.2. O presente leilão tem por objeto a alienação de **veículos conservados; sucatas aproveitáveis; sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucatas inservíveis (material ferroso)**, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, vendidos no **estado de físico e de conservação em que se encontram e sem garantia**.
- 2.3. Classificação dos lotes:
- 2.3.1. **Veículos Conservados:** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes. A classificação de um veículo como conservado não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.
- 2.3.2. **Sucatas:** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como Sucatas ainda são divididos em:
- 2.3.2.1. **Sucatas Aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.3.2.2. **Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.3.2.3. **Sucatas Inservíveis:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

- 3.1. Os lances poderão ser inseridos a partir das **10h do dia 20 de outubro de 2025**, ficando ativos até o horário marcado para início da contagem regressiva de encerramento dos lotes, previsto para às **18h do dia 27 de outubro de 2025**.
- 3.2. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor inicial descrito no Anexo I, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS BENS

- 4.1. Os veículos a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no dia **25 e 26 de outubro de 2025, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h**, nos Pátios indicados no Anexo I, situados nos seguintes endereços:
- 4.1.1. **Pátio de Teresina:** Av. Dr. Josué de Moura Santos, nº 1111, Pedra Mole, Teresina/PI
- 4.1.2. **Floriano:** Rua Sete de Setembro, n 1260, Floriano/PI;
- 4.1.3. **Parnaíba:** BR 343, km 18, Parnaíba/PI;
- 4.1.4. **Picos:** Rua Domingos da Rocha Soares, Ipueiras, Picos/PI.
- 4.2. Será exigida a **apresentação de documento oficial de identidade (com foto)**, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.
- 4.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, de forma on-line:
- 5.1.1. **Dos lotes classificados como conservados:** Pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
- 5.1.2. **Dos lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível:** Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.
- 5.1.3. **Lotes classificados como sucatas inservíveis:** Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas, que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

5.1.4. Documentos necessários para cadastramento através do site:

5.1.4.1. **Pessoa Física:**

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

5.1.4.2. **Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, emitido nos últimos 30 dias;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento oficial de identidade (com foto) e CPF do representante legal.
- d) Comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da Lei n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, para os Lotes classificados como **sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível**.
- e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que comprove atuação nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, para qualquer lote classificado como **sucata inservível**.

5.2. Os documentos referidos no item anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

5.3. Para participação on-line, além da documentação exigida nos itens 4.1.4, os interessados deverão realizar cadastro prévio no site www.vipleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para o início dos pregões, a fim de obterem login e senha de acesso, bem como sua habilitação e liberação para apresentação de lances eletrônicos.

5.3.1. A participação on-line estará condicionada à habilitação prévia, a ser concedida de acordo com os critérios de cadastro, verificação e segurança definidos pelo leiloeiro e pela empresa responsável pela organização do leilão.

5.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, e a partir da data de publicação do leilão, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.5. Não será permitida a participação, direta ou indiretamente, de:

5.5.1. pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

5.5.2. tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

5.5.3. mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

5.5.4. juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

5.5.5. servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

5.5.6. leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

5.5.7. advogados de qualquer das partes.

5.5.8. pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inadimplentes em processos de leilão público oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante declaração formal de inadimplência emitida por leiloeiro oficial, ainda que em processos anteriores ou distintos do presente certame;

5.5.9. cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica da qual seja sócio ou administrador com poder de direção qualquer das seguintes pessoas:

- a) o leiloeiro oficial;
- b) funcionário, servidor, detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI;
- c) dirigente, servidor ou agente público que atue na área responsável pela condução do leilão;
- d) familiar de qualquer dos agentes acima referidos;

6. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade on-line, por meio da plataforma eletrônica disponível no site www.vipleiloes.com.br, com transmissão em áudio e vídeo. Os participantes deverão ofertar lances a partir do preço inicial constante no Anexo I deste Edital, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance validado e aceito pelo leiloeiro oficial.

- 6.2. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o Anexo Único deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo(a) juiz(a) indicado(a) pela Corregedoria Geral da Justiça.
- 6.3. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-Geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.
- 6.4. O leiloeiro poderá, durante o pregão, estabelecer o incremento mínimo obrigatório entre os lances e/ou alterar a ordem de venda dos lotes, visando maior agilidade e efetividade do certame.
- 6.5. A oferta de lances implica na aceitação integral, irrevogável e irretratável de todas as condições deste Edital, não sendo admitidas desistências ou alegações de desconhecimento das regras.
- 6.6. Os interessados em participar do leilão deverão observar as seguintes condições:
- 6.6.1. O cadastro prévio e a obtenção de login e senha são obrigatórios. O licitante será integralmente responsável por todos os atos praticados com seu acesso, inclusive por eventual uso indevido.
- 6.6.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, respeitado o incremento mínimo informado no sistema.
- 6.6.3. Os lances concorrem em igualdade de condições, sendo considerado vencedor aquele com o maior valor ofertado, validado pelo sistema e aceito pelo leiloeiro.
- 6.6.4. Os lances poderão ser inseridos desde a publicação do leilão, ficando ativos até o horário marcado para início da contagem regressiva de encerramento do lote.
- 6.6.5. Os bens serão considerados arrematados pelo valor do **maior lance ofertado durante o período previsto no item 3.1 deste edital**, desde que esse valor seja **igual ou superior ao valor de avaliação** constante no Anexo I.
- 6.6.5.1. Para os lotes que não receberem lances na forma do item 6.6.5 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente, ou em até 5 (cinco) dias úteis, a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital.
- 6.6.5.2. Nessa segunda fase, **serão admitidos apenas lances cujo valor seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem**, sendo vedada a alienação por preço vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.
- 6.6.5.3. O bem será considerado arrematado ao final da segunda fase pelo maior lance válido ofertado, observado o valor mínimo estipulado no subitem anterior.
- 6.6.5.4. Não havendo arrematação válida ao final da segunda fase, o bem poderá ser incluído em novo leilão judicial, nos termos da legislação vigente e a critério do juízo competente.
- 6.6.6. O encerramento de cada lote ocorrerá de forma sequencial, podendo haver temporização de 3 (três) minutos entre lances concorrentes. Se houver novo lance nesse intervalo, a contagem será reiniciada. Se não houver, o sistema encerrará automaticamente o lote e proclamará o arrematante vencedor.
- 6.6.7. Após o envio, não será possível desistência ou cancelamento do lance, ainda que alegado erro ou oferta em lote equivocado.
- 6.6.8. O lance só será considerado válido após confirmação de recebimento pela plataforma, não bastando o mero envio pelo usuário, dada a possibilidade de variações na transmissão de dados.
- 6.6.9. O leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por falhas técnicas, quedas de conexão, limitações operacionais da plataforma ou dos equipamentos dos usuários, tampouco por lances ofertados após o encerramento do lote.
- 6.6.10. Todos os lances estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro, não conferindo direito automático à arrematação, especialmente nos casos de recusa motivada pelo leiloeiro, problemas técnicos da plataforma, instabilidade na internet ou nos dispositivos dos licitantes.
- 6.6.11. Em caso de queda generalizada do sistema ou impossibilidade técnica que inviabilize o prosseguimento do leilão, o leiloeiro poderá suspender o pregão, que será retomado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o **valor total correspondente a 100% (cem por cento) do lance vencedor, acrescido de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado**, a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão.
- 7.2. As despesas com **remoção, guarda e conservação dos bens**, serão deduzidas diretamente do valor da

arrematação, conforme previsto no art. 7º, §4º, da Resolução CNJ n.º 236/2016, e detalhadas na Prestação de Contas.

- 7.3. A oferta de qualquer lance implica na aceitação integral das condições deste edital e na autorização expressa para emissão de boleto bancário em nome do arrematante, para fins de quitação imediata.
- 7.4. **O pagamento será realizado integralmente à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação,** mediante boleto bancário emitido pelo leiloeiro oficial.
 - 7.4.1. Para arrematações realizadas na modalidade on-line, os boletos deverão ser emitidos diretamente pelo arrematante na área “Minha Conta” do site www.vipleiloes.com.br, mediante o login e senha utilizados na participação.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.
- 7.6. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável após a homologação pelo Juízo responsável, desde que comprovado o pagamento integral nos termos do item 7.1.
- 7.7. O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS incidente sobre o valor da arrematação, quando exigível, conforme o tipo de bem e a legislação fiscal vigente. Deverá, para tanto, dirigir-se ao órgão fazendário competente para as providências necessárias.
- 7.8. **O não pagamento dos valores devidos no prazo e forma estabelecidos implicará:**
 - 7.8.1. **Cancelamento automático da arrematação;**
 - 7.8.2. **Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, a ser revertida para custear as despesas de preparação do certame;**
 - 7.8.3. **Obrigações de pagamento integral da comissão do leiloeiro (5%), independentemente da homologação;**
 - 7.8.4. **Possibilidade de convocação do segundo maior lance, se houver, a critério do leiloeiro e do juízo;**
- 7.9. No caso de veículos classificados como conservados, caberá ao arrematante a adoção de todos os procedimentos e o pagamento integral dos encargos patrimoniais e tributos incidentes sobre o bem, incluindo, conforme o caso:
 - 7.9.1. IPVA proporcional ao mês da arrematação;
 - 7.9.2. Seguro DPVAT;
 - 7.9.3. Taxas de licenciamento e transferência de propriedade;
 - 7.9.4. Custas cartorárias e emolumentos;
 - 7.9.5. Taxas de vistoria, emplacamento, lacre ou placa Mercosul, nos termos da legislação vigente;
 - 7.9.6. Demais tributos ou encargos incidentes sobre a circulação e regularização do bem.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

- 8.1. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação
 - 8.1.1. No momento da liberação do lote, se o arrematante for pessoa física, deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e CPF; se for pessoa jurídica, além do documento oficial de identidade com foto e CPF, o representante legal deverá apresentar original ou cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e eventuais alterações que comprovem seus poderes de representação.
 - 8.1.2. A retirada do(s) lote(s) por terceiros será permitida somente mediante apresentação de procuração (particular ou pública) com poderes específicos, que mencione expressamente o presente Edital de Leilão e o(s) lote(s) que será(ão) retirado(s). A procuração poderá ser substabelecida, desde que tanto a procuração quanto o substabelecimento estejam assinados com firma reconhecida em cartório; e, em caso de firma reconhecida fora do Estado, exige-se que a procuração seja pública, com reconhecimento do sinal público para atestar a sua legitimidade.
 - 8.1.3. O Leiloeiro ou o responsável pelo pátio de guarda poderá, por medida de segurança, recusar a liberação do bem quando houver fundada dúvida sobre a veracidade ou autenticidade da procuração apresentada para a retirada, cabendo ao arrematante regularizar a documentação por meio de novo instrumento com firma reconhecida ou por escritura pública.
- 8.2. **A retirada do bem deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do início do período de agendamento para entrega,** a ser informado pelo leiloeiro. O arrematante deverá providenciar a remoção do lote do local de armazenamento indicado no Anexo I deste Edital.
- 8.3. O descumprimento do prazo estipulado no item anterior acarretará a **cobrança de despesas diárias de estadia, as quais serão devidas até a data efetiva da retirada, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo,:**

TIPO DE VEÍCULO	TARIFA DE GUARDA (DIÁRIA)
CATEGORIA LEVE A Motos, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos	R\$ 33,55
CATEGORIA LEVE B Carros	R\$ 50,33
CATEGORIA LEVE C Utilitários, Caminhonetes e Caminhonetas	R\$ 67,10
CATEGORIA PESADOS E EXTRA PESADOS Ônibus, Micro ônibus, Caminhões, Caminhões-tratores, Tratores de rodas, Tratores mistos, Chassis-plataformas, Motores-casas, Reboques ou semirreboques e suas combinações	R\$ 92,27

- 8.4. Caso o bem não seja retirado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da arrematação, **presumir-se-á o abandono e a desistência tácita, com perda integral dos valores pagos, sem direito a restituição ou compensação**. Nessa hipótese, o bem retornará ao patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça para nova alienação, independentemente de notificação ou comunicação prévia.
- 8.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 8.6. As despesas com transporte, remoção, guincho, içamento e demais encargos logísticos necessários à retirada do bem correrão por conta exclusiva do arrematante. **Todos os lotes deverão ser transportados como carga, sendo vedada a circulação do veículo antes da efetiva transferência de titularidade.**
- 8.6.1. **A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.**
- 8.7. Nos casos de veículos sem direito à documentação, a responsabilidade pela destinação e uso recairá exclusivamente sobre o arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer utilização em desconformidade com o presente edital e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código de Trânsito Brasileiro.

9. DA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO VEÍCULO ARREMATADO

- 9.1. A regularização documental do veículo arrematado, incluindo a transferência de titularidade, obtenção de documentos e baixa de restrições, será de inteira responsabilidade do arrematante, devendo este adotar, por sua conta e risco, todas as providências legais, administrativas e operacionais junto Órgão de Trânsito responsável pelo registro do bem leilado.
- 9.2. O arrematante deverá requerer a transferência do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da Carta de Arrematação, sob pena de incidência das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive multa por atraso.
- 9.3. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito de registro do bem leilado determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débito ou multas anteriores à arrematação, em observância ao art. 33 do Provimento n.º 143/2023.
- 9.3.1. A Carta de Arrematação será expedida em até 60 (sessenta) dias úteis da arrematação e será entregue aos(as) arrematantes para que os(as) mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao Órgão de Trânsito responsável pelo registro do bem leilado, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi.
- 9.3.2. Nos termos do art. 33 do Provimento n.º 143/2023, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí oficiar os órgãos de trânsito competentes, requerendo a baixa e o desvinculo de eventuais débitos incidentes sobre os veículos arrematados. Caso, contudo, não haja cumprimento da ordem administrativa pelos referidos órgãos, caberá ao arrematante adotar as providências necessárias junto ao órgão de trânsito competente para regularizar a situação do bem, inclusive requerer a baixa dos débitos remanescentes e a emissão da segunda via do Certificado de Registro de Veículo – CRV, conforme orientações do DENATRAN e da Coordenadoria Estadual do RENAVAL. A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Oficial não assumem qualquer responsabilidade por eventual atraso, inércia ou omissão por parte dos órgãos de trânsito, limitando-se ao estrito cumprimento das providências previstas neste edital.
- 9.4. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial a existência de ônus reais ou gravames não mencionados no edital, com a devida comprovação documental, nos termos do art. 903, §5º, inciso I, do Código de Processo Civil, hipótese em que

poderão desistir da arrematação, com a imediata devolução do valor depositado. Excedido esse prazo, não será admitida qualquer reclamação sobre vícios, ônus ou gravames incidentes sobre o bem, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos, presumindo-se a aceitação plena e irrevogável do bem nas condições ofertadas.

- 9.5. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao Órgão de Trânsito, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 9.6. **É de ciência de todos, que parte dos veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento.**
- 9.7. **É de responsabilidade do arrematante requerer, junto à autoridade competente, a baixa de restrições judiciais, administrativas ou policiais que eventualmente gravem o bem. Caberá à Corregedoria e ao Leiloeiro apenas solicitar a baixa junto ao órgão responsável, não havendo responsabilidade da Corregedoria ou do Leiloeiro por eventual demora no atendimento.**
- 9.8. **Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à realização do leilão, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o leiloeiro público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.**
- 9.9. **O Leiloeiro, a Comissão de Alienação, a Corregedoria Geral de Justiça, o TJPI e o Estado do Piauí não se responsabilizam por atrasos, recusas ou omissões de órgãos de trânsito, cartórios, instituições financeiras ou autoridades policiais ou judiciais que venham a dificultar ou impedir a transferência ou regularização do bem, mesmo em relação a débitos ou restrições anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos à época do leilão.**
- 9.10. **A demora no cumprimento de solicitações de baixa por parte de terceiros não configura hipótese de cancelamento da arrematação, nem gera direito a reembolso, compensação ou indenização.**
- 9.11. **Em se tratando de veículos arrematados na condição de “Conservados”, quaisquer reparos, consertos, reformas ou benfeitorias destinadas à realização de vistoria para fins de transferência de propriedade somente poderão ser realizados após a efetiva baixa de todos os débitos, restrições administrativas, judiciais ou policiais incidentes sobre o veículo, devendo o arrematante aguardar a regularização junto ao órgão de trânsito competente.**
 - 9.11.1. A responsabilidade pelos prazos necessários à baixa de restrições e desvinculo de débitos é exclusiva do órgão de competente pelo registro do veículo, bem como das autoridades judiciais e policiais que tenham determinado o respectivo gravame. À Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e ao Leiloeiro Oficial compete apenas a solicitação das baixas e desvinculo de débitos, conforme as regras deste Edital, não lhes sendo imputável qualquer responsabilidade por eventual atraso ou omissão dos órgãos competentes.
 - 9.11.2. **Não será devido, em qualquer hipótese, reembolso, indenização ou compensação ao arrematante por reparos, consertos, adaptações ou benfeitorias, realizados antes da conclusão da transferência da titularidade e da baixa integral de restrições incidentes sobre o bem, ainda que os serviços tenham sido necessários à aprovação do veículo em vistoria.**
- 9.12. Na hipótese de **anulação da arrematação**, o arrematante terá direito ao reembolso do valor pago pela arrematação e da comissão do leiloeiro (5%), ficando excluídas quaisquer indenizações por melhorias ou custos voluntários.
 - 9.12.1. Na hipótese de anulação da arrematação por qualquer motivo, o arrematante deverá devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue, salvo deterioração natural decorrente do tempo, não sendo reembolsados ao arrematante valores gastos com benfeitorias, reparos, reformas, taxas, vistorias, transportes, documentações ou qualquer outro custo voluntário ou acessório incorrido após a arrematação.
- 9.13. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes da transferência para seu nome junto ao órgão executivo de trânsito.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado do certame com a respectiva prestação de contas composta de:
 - 10.1.1. mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;
 - 10.1.2. mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;
 - 10.1.3. comprovante de depósito judicial de recolhimento a uma conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações,

deduzidos apenas os valores de pagamentos dos serviços de remoção, guarda, transporte, organização dos bens, divulgação, recorte de chassi, taxa de pátio e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

- 10.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí oficiará às varas competentes para que sejam abertas contas judiciais vinculadas aos processos com vínculo processual ativo, promovendo o depósito dos valores correspondentes nas contas judiciais respectivas. Nos casos de bens sem vínculo processual ativo, o produto da arrematação será revertido ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí – FERMOJUPI, nos termos do art. 3º, X, “h” da Lei Estadual n.º 5.425/2004.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1. Deixando de ser efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do arts. 895, §§ 4º e 5º, 896, § 2º, 897, e 898, todos do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903, também do CPC.
- 11.2. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o(a) juiz(a) do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos(as) do Poder Judiciário do Estado do Piauí, sendo-lhe vedado participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, incluída a comissão do(a) leiloeiro(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.
- 12.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.
- 12.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.
- 12.4. **A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial, apenas INFORMAR a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme art. 33 do Provimento n.º 143/2023. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.**
- 12.5. **A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial, somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas, que não sejam de sua responsabilidade.**

Integram o presente edital o Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 13/10/2025, nesta cidade de Simplicio Mendes-PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site www.vipleiloes.com.br.



Juiz Francisco Valdo Rocha dos Reis
Simplicio Mendes - PI, 13 de outubro de 2025.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores iniciais de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

LOTE	CODIGO	PATIO	COMARCA	PLACA	UF	MARCA MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	ESPECIE	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL	CUSTAS
1	939454	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	JIX8197	DF	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BD27844PB7297795	AUTOMOVEL	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,00
2	941984	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE122090069509	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
3	940509	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	NZR6221	BA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2012/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAA05U5DP006070	AUTOMOVEL	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00
4	939447	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	QRR7173	PI	HONDA/CG 160 START	2020/2020	CINZA	GASOLINA	9C2KC2500LR055081	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00
5	941034	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	NKD2914	GO	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAA05U19T065616	AUTOMOVEL	CONSERVADO	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00
6	939461	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	JJV3169	DF	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF55A2D8407349	AUTOMOVEL	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00
7	940490	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWJ3627	PI	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERDE	GASOLINA/ALCOOL	9BD15822764746445	AUTOMOVEL	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00
8	942025	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EFK6524	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C2KC15109R007642	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
9	939463	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EKB0836	SP	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2NC4310AR039325	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
10	941138	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EHT2240	SP	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0530AR016974	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
11	941982	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	NSJ9399	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4230AR103922	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
12	941992	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	NIU1340	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08108R339214	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
13	941732	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EEB7519	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670BR598449	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
14	939440	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWG4912	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08105R079881	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
15	939455	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR652365	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
16	939460	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LVV5191	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	GASOLINA	9C2KC08106R033746	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
17	941330	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DTG4722	SP	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R561961	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
18	942731	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03207R802887	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
19	942758	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DOU7374	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	GASOLINA	9C2KC08056R807880	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
20	939459	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LXV9264	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08104R021637	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
21	939465	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EHK5057	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR646079	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
22	941940	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DAG4761	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	GASOLINA	9C2MC35002R024482	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
23	941903	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	AKS7629	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35003R104954	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
24	939442	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	CTV9470	SP	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C2HA0710YR225348	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
25	941127	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			YAMAHA/XTZ 125K	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE094080025622	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
26	942719	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EHA4887	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE122090013887	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
27	941002	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	GASOLINA	95VGF2G2ABM004491	MOTOCICLETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 500,00
28	951239	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HIK7024	SP	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2008/2008	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRX48908G270961	AUTOMOVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00
29	941980	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DXJ6482	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	GASOLINA	9C2MC35008R043194	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 300,00
30	941035	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	ILQ0451	BA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO GL	1987/1988	BRANCA	ALCOOL	9BWZZZ30ZHT119485	AUTOMOVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
31	942044	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DRY5849	SP	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R842495	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
32	941180	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DUV3233	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	GASOLINA	9C2KC08107R032253	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	941920	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DJJ3809	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2KC08104R801043	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
34	942009	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWL6027	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WWR232792	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
35	942010	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWP2099	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9C2JC250TTR100408	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
36	942042	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	JQN1075	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	GASOLINA	9C2KC08105R022780	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
37	942050	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	MUY1461	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30101R095811	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
38	939485	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	NHX2106	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	GASOLINA	9C6KE092070118157	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
39	941003	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LVX4303	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	BRANCA	GASOLINA	9C6KE044040054517	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
40	943342	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWP0470	PI	CHEVROLET/KADETT GL	1994/1995	CINZA	GASOLINA	9BGMT08GSR315825	AUTOMOVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
41	939487	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	GRU6290	DF	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250VTR018250	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00

												INSERVIVEL
42	941141	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	KLQ4584	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	GASOLINA	9C2JC3010YR026382	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00 R\$ 300,00
43	941202	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	GASOLINA	9C2JC1801PRP14189	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00 R\$ 300,00
44	951515	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	KLQ4494	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	GASOLINA	9C2JC3010YR042469	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00 R\$ 300,00
45	942803	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWH3588	PI	YAMAHA/XT 225	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C64VW000Y0011949	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00 R\$ 300,00
46	941734	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	CWY8309	SP	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9C6KE013020015013	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00 R\$ 300,00
47	939466	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	CJG8342	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500XR212715	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
48	940965	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	CWY3451	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9C2JC30101R101546	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
49	941040	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	CNH8431	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GASOLINA	9C2JC250VWR156860	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
50	941144	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWG5593	PI	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD1700XR008579	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
51	941320	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HUE9555	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	GASOLINA	9C2JC1801MR224662	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
52	941905	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWH1067	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2500XR214785	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
53	942020	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LVS8185	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057397	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
54	942023	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HOM3990	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	GASOLINA	9C2JC250VVR085818	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
55	942033	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HUT2784	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	GASOLINA	9C2JC1801MR222750	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
56	942726	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	MVY3910	TO	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC250XWR090949	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
57	942814	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HPB8904	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	GASOLINA	9C2JC250XWR072005	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
58	941265	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	KLB6498	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R210966	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
59	942763	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			HONDA/XL 125 S	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9C2JD080TTR005927	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
60	951499	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R153588	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
61	939441	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DEQ8725	SP	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9C6KE013020015346	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
62	942051	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DJT8596	SP	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	ROXA	GASOLINA	9C6KE044040039366	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
63	939469	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWF7810	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	GASOLINA	9C2JC30103R154610	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
64	941928	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	JFR2070	DF	KASINSKI/GF 125	2000/2000	PRATA	GASOLINA	93FGF125KYA003042	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
65	941949	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HOY8204	MA	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	GASOLINA	9C2MC270VVR018769	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 300,00
66	940945	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWH8203	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	GASOLINA	9C6KE010020053961	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 100,00 R\$ 300,00
67	941942	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRETA	GASOLINA	94J1XFBJ55M014981	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 100,00 R\$ 300,00
68	941983	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			HONDA/CG 125	1989/0	PRATA	GASOLINA	9C2JC1801KR402183	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 100,00 R\$ 300,00
69	946121	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWQ2421	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	PRETA	GASOLINA	9C2JC1801PRR01709	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 100,00 R\$ 300,00
70	939468	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	ODU5714	PI	TRAXX/JH125F	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	951BAKJC0CB000362	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 100,00 R\$ 300,00
71	941731	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HVI5029	CE	HONDA/125	1984/1984	PRETA	GASOLINA	CG125BR2139944	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 100,00 R\$ 300,00
72	941319	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LV16304	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9C2JC250TTR049694	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 80,00 R\$ 300,00
73	939464	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	EIE3722	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC15109R010810	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 70,00 R\$ 300,00
74	939486	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	CBT1476	SP	HONDA/XL 125 S	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD080VVR008479	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 70,00 R\$ 300,00
75	939456	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	LWH2949	PI	KASINSKI/GF 125	1999/2000	AZUL	GASOLINA	93FGF125KY1200143	MOTOCICLETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 50,00 R\$ 300,00
76	939462	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			VOLKSWAGEN/SAVEIRO		Prata			VEICULO MEDIO	SUCATA INSERVIVEL R\$ 600,00 R\$ 100,00
77	940474	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES			FIAT/STRADA ADV		Prata			VEICULO MEDIO	SUCATA INSERVIVEL R\$ 600,00 R\$ 100,00

78	941032	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	GM/CORSA SED. JOY 1.0/ 1.0 FLEXPPOWER 8V 4P	Cinza	VEICULO MEDIO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 600,00	R\$ 100,00
79	952362	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	FIAT//PALIO FIRE FLEX	Preta	VEICULO MEDIO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 600,00	R\$ 100,00
80	943352	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	FORD/VERONA LX 1.8	Preta	VEICULO MEDIO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00	R\$ 100,00
81	951046	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	VOLKSWAGEN/FUSCA	Azul	VEICULO MEDIO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
82	939438	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
83	939450	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 160 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
84	939451	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG150 FAN ESDI	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
85	939452	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/XRE 300	Verde	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
86	939457	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/XR 250 TORNADO	Branca	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
87	939458	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CBX 250 TWISTER	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
88	939467	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
89	940872	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
90	940876	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
91	940878	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
92	940884	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
93	940892	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
94	940893	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
95	940898	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
96	940900	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/C 100 BIZ-ES	Amarela	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
97	940907	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
98	940908	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
99	940909	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
100	940927	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
101	940928	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125		MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
102	940934	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	VIOLETA	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
103	940947	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
104	940948	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
105	940964	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/BIZ 125 ES	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
106	940983	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
107	940984	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
108	940992	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
109	940993	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
110	940994	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
111	941001	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
112	941022	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
113	941023	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
114	941126	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/XL 125 DUTY	Branca	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
115	941140	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/NXR 150 BROS ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
116	941181	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
117	941203	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
118	941212	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
119	941213	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
120	941225	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
121	941226	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
122	941257	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
123	941258	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
124	941266	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
125	941271	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
126	941272	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
127	941273	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
128	941293	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN-ES	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
129	941303	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
130	941321	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/C 100 BIZ/ 100 BIZ KS	Verde	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
131	941322	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Cinza	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
132	941328	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00

133	941329	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
134	941728	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/C 100 BIZ	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
135	941729	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/NXR 150 BROS ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
136	941730	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
137	941733	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
138	941736	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
139	941737	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
140	941738	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
141	941808	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
142	941810	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
143	941812	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
144	941882	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
145	941901	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
146	941904	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	--	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
147	941907	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
148	941909	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
149	941912	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 FACTOR E	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
150	941913	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
151	941915	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
152	941916	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
153	941917	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/NXR 125 BROS ES	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
154	941918	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Cinza	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
155	941921	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/NX 200	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
156	941922	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
157	941923	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
158	941924	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
159	941925	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN-KS	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
160	941926	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	VIOLETA	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
161	941927	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN-KS	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
162	941929	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
163	941930	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
164	941931	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
165	941933	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 K	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
166	941934	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
167	941935	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN-KS	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
168	941936	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
169	941937	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
170	941938	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
171	941939	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
172	941941	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
173	941943	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
174	941944	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
175	941945	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Cinza	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
176	941946	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/POP 100 97CC	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
177	941947	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
178	941948	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
179	941950	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
180	941951	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
181	941952	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN-ES	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
182	941953	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
183	941964	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/XL 125 S	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
184	941965	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
185	941972	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
186	941973	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/NXR 150 BROS	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
187	941974	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/POP 100 97CC	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00

188	941975	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN-ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
189	941976	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	SUZUKI/EN 125 Yes	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
190	941977	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/NXR 125 BROS ES	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
191	941978	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
192	941979	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
193	941981	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
194	941985	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN-ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
195	941993	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
196	941994	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
197	941995	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/BIZ 125 ES	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
198	942005	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
199	942006	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
200	942007	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
201	942008	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
202	942011	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
203	942012	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
204	942013	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
205	942014	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
206	942015	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
207	942016	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
208	942017	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
209	942018	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
210	942019	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	SUNDOWN/WEB 100 EVO	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
211	942021	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YS 250 FAZER	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
212	942022	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
213	942027	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
214	942028	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 E	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
215	942031	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
216	942035	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
217	942720	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
218	942722	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
219	942723	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN-KS/ TITAN-JOB	Verde	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
220	942724	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
221	942725	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
222	942727	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
223	942728	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
224	942729	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
225	942730	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Cinza	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
226	942732	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
227	942733	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125 K	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
228	942753	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
229	942759	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
230	942760	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
231	942761	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
232	942762	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN /	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
233	942799	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/C 100 BIZ	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
234	942800	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Prata	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
235	942801	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
236	942802	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
237	942804	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 150 TITAN	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
238	942815	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
239	951450	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	HONDA/CG 125	Azul	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
240	951531	VIP PICOS PI	SIMPLÍCIO MENDES	YAMAHA/YBR 125K	Preta	MOTO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00



Juiz Francisco Valdo Rocha dos Reis
Simplicio Mendes - PI, 13 de outubro de 2025.